DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 01/2026

AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições que me confere a legislação vigente, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração de projeto mecânico, visando atender às necessidades do Município de Piratuba/SC;

CONSIDERANDO que o objeto constitui serviço técnico de engenharia, a ser executado por profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

CONSIDERANDO que a demanda foi devidamente formalizada, instruída com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da escolha do contratado, justificativa do preço, demonstração da disponibilidade orçamentária e demais documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

RESOLVO:

Art. 1º Autorizar a contratação direta da empresa/profissional Weber Projetos Mecânicos LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº57.363.456.0001-33, para elaboração de projeto mecânico, compreendendo os estudos, memoriais descritivos, cálculos, desenhos técnicos, especificações, emissão da ART e demais documentos necessários ao adequado desenvolvimento do objeto.

Art. 2º O valor global da contratação será de R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada e considerada compatível com os preços praticados no mercado.

Art. 3º Para atender os dispêndios decorrentes da execução do objeto desta contratação, correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
89	1.011	4.4.90-1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINARIOS

			INFRAESTRUTURA E PAVIMENMTAÇÃO DE RODOVIAS PÚBLICAS

Art. 4º Determino a emissão da Nota de Empenho, a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso, e a adoção das providências necessárias para a execução e fiscalização do contrato.

Art. 5º Determino a divulgação desta contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Portal da Transparência do Município, observados os prazos e requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Piratuba (SC), 30 de julho de 2026.

VANDERLEI WEBER:63683067934

Assinado digitalmente por VANDERLEI WEBER:63683067934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VANDERLEI WEBER:63683067934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.30 08:33:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Vanderlei Weber
Prefeito Municipal